



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### DECRETO Nº 11.335

De 17 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2017 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para aquisição de Caixas Metálicas para ligações novas e religações de água, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>03.02.05</b>	<b>GERÊNCIA COMERCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.319	Atividades Comerciais	R\$	15.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	15.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>04 – Recursos Próprios da Administração Indireta</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64 artigo 43 § 1º, Inciso I e § 2º), no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 8.864, de 16/12/2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezesseis).



**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**DONIZETE SIMINONI**  
Secretário de Gestão e Finanças



**WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE**  
Superintendente

Arquivado em livro próprio nº 01/2017. ("PC").